CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 01/2013

No Art. 1º, do Projeto de Emenda à LOM nº 01/2013, onde se lê fica suprimido o inciso II, leia-se fica suprimida a expressão " e contas do Prefeito".

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2013

Paulo Câmara
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa apenas dar cumprimento ao § 4º do Art. 66 da CF.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2013

Paulo Câmara
Presidente